



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí

Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL N.º 17.603, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

- Dispõe sobre a atualização dos valores imobiliários dos terrenos e edificações do Município de Tatuí.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito) para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2017, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, conforme Tabelas I e II, em anexo, fazendo parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatuí, 02 de janeiro de 2017

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/01/2017
Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí

Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL N.º 17.603, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TABELA I

VALORES POR METRO QUADRADO DO TERRENO

1ª ZONA	R\$ 236,39
2ª ZONA	R\$ 197,87
3ª ZONA	R\$ 180,37
4ª ZONA	R\$ 84,17
5ª ZONA	R\$ 74,86
6ª ZONA	R\$ 72,91
7ª ZONA	R\$ 39,31
8ª ZONA	R\$ 28,04
9ª ZONA	R\$ 25,52
10ª ZONA	R\$ 22,41

TABELA II

VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

PRECÁRIA	R\$ 41,61
POPULAR.....	R\$ 126,23
MÉDIA.....	R\$ 227,02
FINA.....	R\$ 454,61
LUXO.....	R\$ 625,73